CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 098/2022
Em 02 de 06 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a contratação emergencial de Professores.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais e 01 (um) Professor de Séries Finais de matemática sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 26 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 06 / 06 / 2022
Comissão CLJRF
CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professores assim descritos abaixo:

1. Quanto a contratação de Professor de Séries Finais de Matemática, justifica-se devido a detecção da grande defasagem do aprendizado durante o período da pandemia do COVID 19.
2. Quanto a contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais a referida solicitação justifica-se devido a professora Carmem R. Cabral Xavier, encontra-se em laudo médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 26 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar,** Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 26 de maio de 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 017/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratação em caráter emergencial 01 (um) professor de Educação Infantil e Séries Iniciais e 01 (um) professor de Séries Finais de matemática na carga horaria de 20 horas semanais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Contrato por seis meses podendo ser prorrogado por igual período, ao ano de 2023 aplicamos reajuste de 5%, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Salario Mensal	R$ 28.798,06	R$ 30.237,96	R$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R$ 6.335,57	R$ 6.652,35	R$ 0,00
Total	**R$ 35.133,63**	**R$ 36.890,31**	**R$ 0,00**

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R$ 39.034.033,90
Gasto Total Pessoal do PAD	R$ 17.379.582,82
Percentual do gasto com pessoal	**44,52%**
Valor do Impacto Proposto	R$ 35.133,63
Gasto total após a contratação	R$ 17.414.716,45
Percentual da RCL com o aumento	**44,61%**

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda